



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Concede subvenção à Associação de Equoterapia de
Morrinhos.

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 11 de 12 de 15

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação de Equoterapia de Morrinhos, portadora do CNPJ/MF 21.746.315/0001-52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.148, de 19 de outubro de 2015, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os valores descritos no *caput* serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, a partir do mês de janeiro de 2016, e serão aplicados integralmente no Programa Equoterapia, administrado e mantido pela subvencionada.

Art. 2º A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 3º Os demais direitos e obrigações dos partícipes/convenientes serão as estipuladas em convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de dezembro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.

Rogério Carlos Troncoso Chaves
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso